



PROJETO DE LEI Nº

38/2008

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porecatu, Estado do Paraná para o exercício de 2009.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Porecatu, para o exercício financeiro de 2009, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesas em R\$ 17.960.000,00 (Dezessete milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		20.166.406,69
Receita Tributária	1.648.670,00	
Receita de Contribuições	681.790,00	
Receita Patrimonial	145.660,00	
Transferências Correntes	16.765.794,46	
Outras Receitas Correntes	920.992,23	
RECEITAS DE CAPITAL		72.000,00
Operações de Crédito	72.000,00	
(-) Deduções para formação do FUNDEF		(2.278.406,69)
TOTAL GERAL DA RECEITA		17.960.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:



1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	840.000,00
Administração	2.424.300,00
Assistência Social	662.840,00
Saúde	3.735.680,00
Educação	4.755.921,00
Cultura	228.100,00
Urbanismo	1.853.860,00
Transporte	819.000,00
Desporto e Lazer	361.000,00
Encargos Especiais	2.099.000,00
Reserva de Contingência	180.299,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	17.960.000,00

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo Municipal	840.000,00
Gabinete do Prefeito	360.000,00
Assessorias	101.000,00
Procuradoria Judicial	89.000,00
Departamento de Administração	1.866.100,00
Departamento de Fazenda	2.107.200,00
Departamento de Urbanismo, Obras e Viação.	1.299.000,00
Departamento de Educação	4.755.921,00
Departamento de Cultura e Turismo	234.100,00
Departamento de Educação Física e Desportos	355.000,00
Departamento de Saúde	3.735.680,00
Departamento de Serviço Social	662.840,00
Departamento de Serviços Públicos	1.373.860,00
Reserva de Contingência	180.299,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	17.960.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa;

II - Atualizar monetariamente os valores das dotações constantes deste orçamento durante o exercício de 2009, pelos índices acumulados da variação do INPC - IBGE ou de outro que vier a substituí-lo;



III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

V- Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

VI - A abrir no curso da execução do orçamento de 2008, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VII - A proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades e Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso I do artigo 4º, desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porecatu,
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (29.09.2008).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



**MENSAGEM - PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009**

Senhor Presidente:

Muito nos honra submeter ao exame dessa edilidade a compreendida propositura, que trata da peça orçamentária do Município de Porecatu para o exercício financeiro de 2009, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 5º da lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e lei 4.320/64 e dá outras providências.

A elaboração do projeto de Lei observou os preceitos técnicos e as legislações pertinentes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

A elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) respeita as diretrizes do PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que em seu componente programático, foi centrada em sua essência, na melhoria da oferta e da qualidade dos serviços públicos prestados ou postos à disposição da comunidade, na melhoria do padrão de vida do cidadão, mediante sua inserção mais adequada ao processo produtivo e na diminuição das disparidades entre as pessoas, através da oferta de políticas públicas eficazes.

As ações contempladas pelas entidades componentes da estrutura do Governo Municipal objetivam atender as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal, considerando possíveis cenários que configuram o atual contexto social econômico. A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem impondo uma rígida disciplina na execução do orçamento, obrigando assim o município a diminuir despesas e aumentar a receita, visando à busca de equilíbrio orçamentário. Esta situação reflete-se na proposta Orçamentária apresentada. O Orçamento para o exercício de 2009 estima a arrecadação e fixa a despesa em 17.960.000,00 (Dezessete milhões, novecentos e sessenta mil reais), sendo que o valor de despesa para o Poder Legislativo é de R\$ 840.000,00- (Oitocentos e quarenta mil reais), para o Poder Executivo o valor é de R\$ 17.120.000,00- (Dezessete milhões, cento e vinte mil reais).

O valor destinado às entidades sociais está classificado nas despesas, cuja classificação é 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, no valor de R\$ 352.740,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) e sua destinação será realizada através de Lei específica, conforme determina a Lei de



Diretrizes Orçamentárias. Salientamos que deste valor, R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) serão destinados à manutenção do Programa Municipal Lucília Giglio Rossi, R\$ 30.740,00 (Trinta mil, setecentos e quarenta reais) é relativo ao repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS que serão transferidos a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) serão destinados para associação de estudantes, R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) para Centro de Educação Infantil Casa Maria Helena e o restante R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para rateio entre as entidades assistenciais do município conforme fica evidenciado na proposta orçamentária, sendo que R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) são provenientes de recursos próprios e o restante R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) advindos de doações do Imposto de Renda - Fia Municipal.

A trajetória percorrida pela Administração Municipal demonstra a busca por resultados superavitários no orçamento municipal que trará benefícios em todas as áreas sociais de nossa sociedade porecatuense. Portanto, a responsabilidade da gestão fiscal pressupõe que a ação governamental seja precedida de propostas planejadas, e transcorra dentro dos limites e das condições institucionais que resultem no equilíbrio entre receitas e despesas.

Novas medidas estão sendo implantadas, visando à racionalização dos gastos, a superposição de órgãos e o incremento das receitas públicas, para que o Município tenha capacidade de gerar poupança e realizar investimentos em manutenção e obras, garantindo assim aos munícipes a melhoria da qualidade de vida e o respeito aos seus direitos individuais e coletivos.

A elaboração da proposta orçamentária observará os princípios da publicidade e do amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas e discussão das prioridades a serem elencadas na proposta orçamentária.

A execução da Lei Orçamentária de 2009 será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e o acesso da sociedade a todas as informações, através da assessoria de planejamento municipal que estará aberta a informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto à previsão da receita do Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2009, tem-se o seguinte demonstrativo:



RECEITAS	R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	20.166.406,69	112,29%
Receita Tributária	1.648.670,00	9,18%
Receita de Contribuições	681.790,00	3,80%
Receita Patrimonial	145.660,00	0,81%
Transferências Correntes	16.765.794,46	93,37%
Outras Receitas Correntes	920.992,23	5,13%
RECEITAS DE CAPITAL	72.000,00	0,40%
Operações de Crédito	72.000,00	0,40%
(-) Deduções para formação do Fundeb	(2.278.406,69)	(12,69%)
TOTAL	17.960.000,00	100%

A despesa fixada para o exercício financeiro de 2008 apresenta o seguinte demonstrativo:

DESPESA DO PODER LEGISLATIVO E DO PODER EXECUTIVO	VALORES	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
DESPESAS CORRENTES	16.087.701,00	89,58%
Pessoal e Encargos Sociais	10.198.060,00	56,78%
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,06%
Outras Despesas Correntes	5.879.641,00	32,74%
DESPESAS DE CAPITAL	1.692.000,00	9,42%
Investimentos	312.000,00	1,74%
Amortização da Dívida	1.380.000,00	7,68%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.299,00	1,00%
TOTAL	17.960.000,00	100,00%

Apresentamos, a seguir, o quadro que demonstra a despesa fixada por funções de Governo:

FUNÇÕES	VALOR	% DE PARTICIPAÇÃO
Legislativa	840.000,00	4,68%
Administração	2.424.300,00	13,50%
Assistência Social	662.840,00	3,69%
Saúde	3.735.680,00	20,80%
Educação	4.755.921,00	26,48%
Cultura	228.100,00	1,27%
Urbanismo	1.853.860,00	10,32%
Transporte	819.000,00	4,56%
Desporto e Lazer	361.000,00	2,01%
Encargos Especiais	2.099.000,00	11,69%
Reserva de Contingência	180.299,00	1,00%



TOTAL	17.960.000,00	100,00%
--------------	----------------------	----------------

Dando cumprimentos às exigências constitucionais e legais, demonstramos os gastos previstos no Orçamento de 2009:

I - GASTOS COM PESSOAL

GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receita Corrente Líquida	17.888.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	9.588.060,00
		Aposentadorias	435.000,00
		Pensões	140.000,00
		Contratação por Prazo Determinado	0,00
		Salário Família	7.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas	6.653.970,00
		Obrigações Patronais	2.024.000,00
		Outras Despesas Variáveis	303.090,00
		Outras Despesas Pessoal Contrato. Terceirização.	0,00
		Sentenças Judiciais	25.000,00
TOTAL	17.888.000,00	TOTAL	9.588.060,00

O percentual fixado de gastos com pessoal para o exercício financeiro de 2009, relativos ao poder executivo é de: 53,60% (Cinqüenta e três inteiros e sessenta centésimos por cento), do total da Receita Líquida, mas para fins de atendimento do disposto na Lei Complementar 101/00 é de 53,46% (Cinqüenta e três inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) já que dos R\$ 9.588.060,00 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e sessenta reais), 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) referem-se a sentenças judiciais (despesas que podem ser excluídas para fins de apuração de gasto com pessoal).

Cabe salientar que na fixação da despesa com pessoal está previsto uma reposição salarial de 8,00% (Oito por cento).



II-GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Demonstrativo da previsão da receita e da fixação da despesa do Município aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, com recursos do Município, acrescido das transferências constitucionais.

		Em R\$	
RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
1-IMPOSTOS	1.450.560,00	1-Atividades	1.334.100,00
IPTU	496.260,00	Gabinete Diretor	41.000,00
IRRF	358.750,00	Ensino Fundamental	1.029.100,00
ITBI	245.550,00	Creche	264.000,00
ISSQN	350.000,00		
2-TRANSFÊRENCIAS	11.532.033,46		
FPM	7.631.446,12		
ITR	152.853,24		
Lei Complementar 87/96	49.599,99		
ICMS	3.056.503,64		
IPI - Exportação	91.146,01		
IPVA	550.484,46		
3- DEMAIS	475.924,17	Transferência para o Fundeb	2.803.991,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	378.850,97		
Multas e Juros Mora dos Tributos	35.090,00		
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	61.983,20		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Recursos Educação	20.000,00		
TOTAL	11.689.047,20	TOTAL	4.138.091,00

O percentual fixado com aplicação na manutenção do Ensino Fundamental, no exercício de 2009, é de: 35,40% (Trinta e cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), das receitas oriundas de impostos e transferências.



A seguir, demonstramos a aplicação dos recursos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério-FUNDEB.

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
20% s/ FPM	1.498.289,22	Encargos e remuneração do Magistério	1.760.000,00
20% s/ LC 87 / 96	9.920,00	Outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino	215.000,00
20% s/ ICMS	611.300,73		
20% s/ IPI / Exportação	18.229,20	Transporte Escolar	182.991,00
20% s/ ITR	30.570,65	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	444.000,00
20% s/ IPVA	110.096,89		
Ganho do FUNDEB	523.384,31	Manutenção do Ensino Infantil	202.000,00
Rendimentos de aplicações financeiras recursos FUNDEB	2.200,00		
TOTAL	2.803.991,00	TOTAL	2.803.991,00

O percentual fixado na aplicação com encargos do magistério, para o exercício de 2009 é de: 62,77% (Sessenta e dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento), das transferências de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

III-RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO APLICADAS NA SAÚDE.

Em R\$

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
1-IMPOSTOS	1.450.560,00	PROGRAMAS	2.595.200,00
IPTU	496.260,00	Gabinete do Diretor	59.000,00
IRRF	358.750,00	Manutenção dos Serviços Odontológicos	76.000,00
ITBI	245.550,00	Manutenção dos	



		Postos de Saúde/Atenção Básica	618.000,00
ISSQN	350.000,00	Manutenção do Hospital Municipal	1.710.200,00
2-TRANSFÊRENCIAS	11.392.033,46	Manutenção dos Serviços de Fisioterapia	66.000,00
FPM	7.491.446,12	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	66.000,00
ITR	152.853,24		
Lei Complementar 87 /96	49.599,99		
ICMS	3.056.503,64		
IPI -Exportação	91.146,01		
IPVA	550.484,46		
3- DEMAIS	475.924,17		
Receita da Dívida Ativa Tributária	378.850,97		
Multas e Juros de Mora dos Tributos	35.090,00		
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	61.983,20		
TOTAL	13.318.517,63	TOTAL	2.595.200,00

O percentual fixado com aplicação em saúde, no exercício de 2009 é de: 19,49% (Dezenove inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), das receitas oriundas de impostos e transferências.

Demonstramos, a seguir, a posição da dívida Fundada Interna, do Município de Porecatu, até 30 de Junho de 2008.

DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EM 30/06/2008
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	
Restos a Pagar	2.630.162,16	609.322,00	2.112.785,81	1.126.698,35
Contas a Pagar	0,00	14.216.390,17	13.366.486,07	849.904,10
Consignações/Convênios/Auxílios	63.441,61	806.700,18	757.556,04	112.585,75
TOTAL GERAL	2.693.603,77	15.632.412,35	16.236.827,92	2.089.188,20



DÍVIDA FUNDADA INTERNA

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO 2008	CORREÇÃO MONETÁRIA/ JUROS/INSCRIÇÃO	PAGAMENTOS EFETUADOS EM 2008	SALDO EM JUNHO DE 2008
Programa Paraná Urbano	38.869,32	779,33	39.648,65	0,00
PMAT	57.320,45	2.338,29	8.388,02	51.270,72
Dívidas Confessadas	9.215.057,19	155.169,87	443.389,50	8.926.837,56
INSS	8.010.441,99	155.169,87	348.288,30	7.817.323,56
Copel	1.204.615,20	0,00	95.101,20	1.109.514,00
PRECATÓRIOS	23.830.998,58	0,00	67.680,53	23.763.318,05
Cíveis	264.688,66	0,00	0,00	264.688,66
Trabalhistas	23.566.309,92	0,00	67.680,53	23.498.629,39
TOTAL GERAL	33.142.245,54	158.287,49	559.106,70	32.741.426,33

Esclarecimentos relacionados à Dívida Fundada:

- Os precatórios tanto os Cíveis como os Trabalhistas ainda não sofreram atualização monetária no corrente ano.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência à proposta orçamentária para o exercício de 2008, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos de 2007.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Atenciosamente,

Dario Di Migueli Lunardelli
 Prefeito Municipal